

ANEXO I – CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

1 TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, localizado na Avenida Europa, nº 3000, Bairro Vila Real, CEP 78201.382 representado pelo seu(sua) Diretor(a) Geral _____, CPF Nº _____, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) à _____, nº _____ – Bairro _____, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria Nº _____, doravante denominado **IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo** e o Empreendimento _____, sem CNPJ, neste ato representado pelo(a) líder de equipe _____, CPF Nº _____, brasileiro(a), casada(a), residente e domiciliado(a) à _____, Nº _____, Bairro _____, doravante denominada **Empreendimento Pré-incubado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo** – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato.

§ 2º **Núcleo da Ativa** – Incubadora de Empresas do IFMT, Núcleo **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo**, executora do processo de pré-incubação.

§ 3º **Empreendimento Pré-incubado** – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo**, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de Pré-incubação será de ____ (_____) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

I. Pesquisa de Validação

II. Modelo de Negócios

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)

IV. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch em evento presencial e o envio de um Pitch gravado do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das equipes de pré-incubação:

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo**.

§ 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento pré-incubado _____ é composta pelos membros:

_____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:

§ 1º O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo**, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do *campus*, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo** e da Ativa aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo** ou a Ativa façam divulgação do programa de pré-incubação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento Pré-incubado e aos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, deverão cumprir o regimento interno do O IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, sendo responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado todo e qualquer dano que

sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de Pré-Incubação.

§ 2º O IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo se reserva o direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatária do presente documento, em decorrência de descumprimento das cláusulas contratuais que lhe couber.

§ 3º O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da pré-incubação, participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de ____ de _____ de 20__

CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:

§ 1º O IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução as atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento Pré-incubado e o O IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa no *campus*.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

Cidade, ____ de _____ de 2022

[Nome do(a) líder]
CPF N° _____

[Demais membros]
CPF N° _____

[Nome do Coordenador de Extensão]
Coordenador de Extensão
Port. N° _____
CPF N° _____

[Nome do Gestor Local]
Gerência Local da Ativa
Port. N° _____
CPF N° _____

[Nome do(a) Diretor(a) Geral]
Diretor Geral
IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
CPF N° _____